

Processo 482/2018 – Convênio 238/2018 ST-Dadetur – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 08/2018 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Embu das Artes – Objeto: Melhorias de vias de acesso aos Pontos Turísticos – O valor do presente Convênio é de R\$ 5.543.848,17, sendo R\$ 5.522.257,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 21.591,17 e/ ou que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E Dadetur 500.102, P.T.Res 500.109; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 1.410 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio:26/12/2018.

Processo 477/2018 – Convênio 345/2018 ST-Dadetur – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 08/2018 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Laranjal Paulista – Objeto: Sinalização Turística – O valor do presente Convênio é de R\$ 211.165,98, de responsabilidade do Estado e/ou que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E Dadetur 500.102, P.T.Res 500.109; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 420 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio:26/12/2018.

Processo 520/2018 – Convênio 317/2018 ST-Dadetur – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 08/2018 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Lençóis Paulista – Objeto: Construção de Jardim Botânico– O valor do presente Convênio é de R\$ 648.776,95, sendo R\$ 594.483,66 de responsabilidade do Estado e R\$ 54.293,29 e/ou que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E Dadetur 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000 – Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 720 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio:26/12/2018.

Processo 366/2018 – Convênio 321/2018 ST-Dadetur – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 08/2018 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Tatuí – Objeto: Implantação de Paisagismo e Iluminação pública da praça Martinho Guedes– O valor do presente Convênio é de R\$ 482.367,02 de responsabilidade do Estado e/ou que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E Dadetur 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000 – Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 540 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio:21/12/2018.

Processo 345/2018 – Convênio 322/2018 ST-Dadetur – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 08/2018 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Bofete – Objeto: Obras de Infraestrutura e Manutenção da Praça de Eventos– O valor do presente Convênio é de R\$ 2.654.212,19 de responsabilidade do Estado e/ou que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E Dadetur 500.102, P.T.Res 500.109; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 730 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio:20/12/2018.

Processo 404/2018 – Convênio 271/2018 ST-Dadetur – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 08/2018 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Uchôa – Objeto: Centro de Incubação de Turismo Local – O valor do presente Convênio é de R\$ 616.117,96, sendo R\$ 594.781,59 de responsabilidade do Estado e R\$ 21.336,37 e/ou que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E Dadetur 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000 – Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 1.175 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio:21/12/2018.

Processo 425/2018 – Convênio 323/2018 ST-Dadetur – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 08/2018 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Bofete – Objeto: Iluminação em LED no acesso principal do Município de Bofete – O valor do presente Convênio é de R\$ 343.036,93 sendo R\$ 100.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 243.036,93 e/ou que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E Dadetur 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000 – Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 480 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio:21/12/2018.

Processo 423/2018 – Convênio 291/2018 ST-Dadetur – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 08/2018 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Bofete – Objeto: Construção do Bosque da Amizade e Mirante “ Antonio Candido de Mello e Souza” – O valor do presente Convênio é de R\$ 752.756,05 sendo R\$ 350.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 402.756,05 e/ou que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E Dadetur 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000 – Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 570 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio:21/12/2018.

Processo 424/2018 – Convênio 301/2018 ST-Dadetur – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 08/2018 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Bofete – Objeto: Revitalização do Terminal Rodoviário Cirilo Roder – O valor do presente Convênio é de R\$ 109.433,22 sendo R\$ 100.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 9.433,00 e/ou que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E Dadetur 500.102, P.T.Res 500.109; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 360 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio:21/12/2018.

Processo 095/2018 – Convênio 328/2018 ST-Dadetur – Parecer Jurídico Referencial CJTUR 08/2018 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Monte Alegre do Sul – Objeto: Implantação de Pontos de Ônibus – O valor do presente Convênio é de R\$ 241.094,88 de responsabilidade do Estado e/ ou que exceder, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E Dadetur 500.102, P.T.Res 500.109; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 360 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio:26/12/2018.

Resumo de Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento ao Convênio – Dadetur 065/2016 – Parecer/CJ/ST 7/2018 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Embu das Artes – Proc. Dadetur 088/2016 – Objeto: Infraestrutura de acesso e lazer aos parques de Embu das Artes – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona – O valor do presente convênio é de R\$ 4.242.647,00, sendo R\$ 4.163.179,95 de responsabilidade do Estado e R\$ 79.467,05 de responsabilidade do Município – O prazo de vigência do presente convênio é de 1.480 dias contados da data da assinatura. – Data da assinatura do termo aditivo: 26-12-2018.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – Dadetur 174/2016 – Parecer CJ/ST 79/2018 –Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Poá – Proc. Dadetur 164/2016 – Objeto: Obras de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – Fase 1 – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona – O prazo do presente convênio passa a ser de 940 dias contados da data da assinatura do Convênio. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 20-12-2018.

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Deliberação Conesan 04/2018, de 10-12-2018

Constitui junto à Secretaria Executiva do Conesan a Câmara Técnica de Resíduos Sólidos e suas atribuições

Considerando a Lei Estadual 12.300/2006, de 16-03-2006, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes.

Considerando o Decreto Estadual 54.644/09, em seu artigo 6º, inciso VI, que dispõe sobre as atribuições do Conselho Estadual de Saneamento - Conesan para criar Câmaras Técnicas, permanentes ou temporárias.

Considerando o Decreto Estadual 54.645/09, que regulamenta a Lei Estadual 12.300/2006.

Considerando a Lei Federal 12.305/2010, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Considerando a Lei 11.445/2007, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico O Conselho Estadual de Saneamento - Conesan Delibera:

Artigo 1º - Fica instituída junto à Secretaria Executiva do Conesan, a Câmara Técnica de Resíduos Sólidos.

Artigo 2º - São competências da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos do Conselho Estadual de Saneamento - Conesan:

I - propor normas, padrões e emitir pareceres nas matérias que englobem limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, ou seja: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destino final do lixo doméstico, do lixo originário da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e encaminhar ao Conesan para análise e deliberação;

II - requerer, aos órgãos competentes, mediante justificativa, informações que julgar necessárias para deliberações;

III - solicitar, à Secretaria Executiva do Conesan, a participação de especialistas para subsidiar entendimento técnico específico sobre matérias de sua competência;

IV - instituir Grupos de Trabalho sempre que necessário, elegendo os respectivos membros;

V - solicitar, à Secretaria Executiva, com a devida justificativa, designação de reunião conjunta com qualquer outra Câmara do Conesan.

Artigo 3º - São atribuições da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos do Conselho Estadual de Saneamento - Conesan:

I - Acompanhar estudos, projetos e outros trabalhos relacionados ao manejo de resíduos sólidos;

II - Discussão aprofundada de matérias específicas, relacionadas à área de atuação;

III - Receber as solicitações da plenária do Conesan para estudos, pareceres e outros trabalhos afins;

IV - Apresentar relatórios, pareceres e propostas decorrentes dos trabalhos para apreciação e decisão da Plenária do Conesan, garantindo a manifestação dos conselheiros;

V - Promover debates técnicos sobre os temas de sua competência.

Artigo 4º - A Câmara Técnica de Resíduos Sólidos deve observar os seguintes princípios:

I - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública

II - o desenvolvimento sustentável

III - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade

IV - o direito da sociedade à informação e ao controle social

V - a razoabilidade e a proporcionalidade.

Artigo 5º- A Câmara Técnica de Resíduos Sólidos será de caráter permanente, composta por membros representantes com participação na plenária do Conesan e poderão ser incluídos técnicos, especialistas nas matérias tratadas, não integrantes do Conselho.

Parágrafo Primeiro - A Câmara Técnica de Resíduos Sólidos terá no mínimo 6 (seis) representantes de cada segmento, sendo 2 (dois) do Estado, 2 (dois) dos Municípios, e 2 (dois) da Sociedade Civil.

Parágrafo Segundo - A Câmara Técnica de Resíduos Sólidos será coordenada por um de seus componentes, sendo preferencialmente aquele representante do órgão ou entidade que tenha condições de fornecer suporte técnico e administrativo ao desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Terceiro - A Secretaria Executiva do Conesan acompanhará os trabalhos da Câmara Técnica.

Deliberação Conesan - 5, de 10-12-2018

Aprova a criação de Grupo de Trabalho para elaboração de Relatório de Situação de Salubridade Ambiental e a atuação do Conesan no exercício do Controle Social

Considerando a criação da Câmara Técnica de Planejamento por meio da Deliberação Conesan 3/2012, de 27-12-2012;

Considerando que as Câmaras Técnicas do Conesan são de caráter consultivo e têm como atribuição o desenvolvimento de trabalhos técnicos de interesse do Saneamento no Estado de São Paulo, constituindo-se em importante apoio às atividades do Conselho, conforme o disposto na seção IV, artigos 13,14,15,16 do seu Regimento Interno;

O Conselho Estadual de Saneamento – Conesan, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo 1º A composição da CT, para o Biênio 2019-2020, será a seguinte:

a) Estado com a participação de 2 (dois) representantes, a saber: Emplasa – Titular SSRH – Suplente Sabesp – Titular SMA - Suplente
b) Municípios com a participação de 2 (dois) representantes das UGRHs as quais compõe, a saber: Lins – Titular Suplência – Vago Itariri – Titular Suplência – Vago c) Sociedade Civil com a participação de 2 (dois)representantes, a saber: Assemar – Titular Ação Cidadania – Suplente Apecs – Titular IAB – SP - Suplente

Extrato de Termo Convênio

Processo SPDOC 2002189/2018

Partícipes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos; Município de PITANGUEIRAS

Interveniente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Convênio SANEBASE 0.002/2018

Objeto Aquisição e montagem de reservatório metálico apoiado de capacidade de 150 m³, com fundação, base, interligações de tubulações e fechamento da área com alambrado, localizado no Bairro Jardim Santa Tereza.

Valor: R\$ 140.000,00

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras

Prazo: O prazo para a execução do presente convênio será de até 18 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Parecer Referencial CJ/SSRH 5/2018 de 16-01-2018

Data de Assinatura: 21-12-2018

Vigência: 20-06-2020

Processo SPDOC 1995281/2018

Partícipes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos; Município de IPUÃ

Interveniente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Convênio SANEBASE 0.003/2018

Objeto Aquisição e montagem de reservatório metálico apoiado de capacidade de 300 m³, com fundação, base, interligações de tubulações e fechamento da área com alambrado, localizado no Bairro Santo Cruz.

Valor: R\$ 130.000,00

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras

Prazo: O prazo para a execução do presente convênio será de até 18 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Parecer Referencial CJ/SSRH 5/2018 de 16-01-2018

Data de Assinatura: 21-12-2018

Vigência: 20-06-2020

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 26-12-2018

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Aguas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria DAEE n. 1630 de 30/05/17.

Fica outorgada, em nome de UNIMED SOROCABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CPF/CNPJ 45.399.961/0002-30, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de Sorocaba, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º31'56.120") - Longitude O (47º29'42.910") - Volume Diário: 115,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180015214-UE7.

Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º32'0.440") - Longitude O (47º29'44.090") - Volume Diário: 144,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180015214-861. Processo DAAE 9801277 - Extrato de Portaria 6731/18.

Fica outorgada, em nome de CLUBE DE CAMPO PRO-VIDA DE ARATABA, CPF/CNPJ 27.026.627/0001-78, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de Corumbataí, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º17'55.750") - Longitude O (47º41'37.600") - Volume Diário: 70,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180012943-LZ1. Processo DAAE 9825467 - Extrato de Portaria 6739/18.

Fica outorgada, em nome de ATACADÃO S. A, CPF/CNPJ 75.315.333/0091-65, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano, no município de São José dos Campos, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º10'53.533") - Longitude O (45º51'56.881") - Volume Diário: 42,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180015826-00F. Processo DAAE 9604572 - Extrato de Portaria 7093/18.

Fica outorgada, em nome de ANTONIO LUIZ MOURÃO, CPF/ CNPJ 132.060.368-87, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Leme, conforme abaixo identificado:

Captação Superficial - Córrego do Taquari - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º6'23.129") - Longitude O (47º22'8.777") - Volume Diário 380,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicited pelo Requerimento 20180017798-15G. Processo DAAE 9303558 - Extrato de Portaria 7092/18.

Fica outorgada, em nome de JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF/ CNPJ 110.860.818-38, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de Parapuã, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21º51'0.960") - Longitude O (50º42'55.770") - Volume Diário: 18,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180009022-8VQ. Processo DAAE 9411720 - Extrato de Portaria 7095/18.

Fica outorgada, em nome de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS, CPF/CNPJ 19.858.221/0001-23, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano, no município de Mirandópolis, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21º5'19.230") - Longitude O (51º3'51.210") - Volume Diário: 90,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180017634-4W1. Processo DAAE 9708300 - Extrato de Portaria 7097/18.

Fica outorgada, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI, CPF/CNPJ 46.223.749/0001-07, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e correspondente concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano, no município de Manduri, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º2'42.910") - Longitude O (49º15'1.380") - Volume Diário: 216,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180016037-7GX. Processo DAAE 9401002 - Extrato de Portaria 7098/18.

Fica outorgada, em nome de TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS S/A, CPF/CNPJ 03.052.564/0001-66, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Jundiá, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º9'47.783") - Longitude O (47º0'23.915") - Volume Diário: 56,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180011026-1G3. Processo DAAE 9825633 - Extrato de Portaria 7099/18.

Fica outorgada, em nome de PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CPF/CNPJ 61.506.481/0014-10, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de Sumaré, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º50'27.500") - Longitude O (47º9'35.500") - Volume Diário: 18,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180012745-NUW. Processo DAAE 9810794 - Extrato de Portaria 7100/18.

Fica outorgada, em nome de ASSOC. PROP. LOT. RESID. PARQUE DAS FIGUEIRAS, CPF/CNPJ 13.329.536/0001-05, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins urbano, no município de Mogi das Cruzes, conforme abaixo identificado:

Lançamento Superficial - Afluente do Ribeirão Oropó - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º34'31.600") - Longitude O (46º11'20.210") - Volume Diário 180,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180009406-D/CQ. Processo DAAE 9906306 - Extrato de Portaria 7101/18.

Fica outorgada, em nome de FRIGOESTRELA S/A em Recuperação Judicial, CPF/CNPJ 52.645.009/0018-00, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Valinhos, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º0'19.058") - Longitude O (47º3'10.531") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo 42 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180014073-S15. Processo DAAE 9808034 - Extrato de Portaria 7090/18.

Fica outorgada, em nome de CONDOMÍNIO RESERVA PARQUE DO IBIRAPUERA, CPF/CNPJ 06.122.145/0001-41, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de São Paulo, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23º35'49.300") - Longitude O (46º39'49.822") - Volume Diário: 48,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180017409-H7V. Processo DAAE 9908473 - Extrato de Portaria 7106/18.

Fica outorgada, em nome de CLAUSMIR PAN, CPF/CNPJ 028.149.978-07, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Agual, conforme abaixo identificado:

Captação Superficial - Córrego do Lajeado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22º4'43.950") - Longitude O (47º6'59.650") - Volume Diário 1.200,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180012122-LPN. Processo DAAE 9311945 - Extrato de Portaria 7102/18.

Fica outorgada, em nome de HOSPITAL DO CORAÇÃO RIO PRETO LTDA, CPF/CNPJ 01.227.786/0001-47, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - sanitário, no município de São José do Rio Preto, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20º49'22.530") - Longitude O (49º23'28.182") - Volume Diário: 170,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180015013-STK. Processo DAAE 9203948 - Extrato de Portaria 7094/18.

Fica outorgada, em nome de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS, CPF/CNPJ 44.490.662/0001-62, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano, no município de Itápolis, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21º35'41.000") - Longitude O (48º47'10.000") - Volume Diário: 910,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180017922-1GP. Processo DAAE 9704308 - Extr